



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNO NORTE
PUBLICADO
EM
20, *10*, *10*

Pr. 06

LEI N.º 112/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

11000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11004	Divisão de Merenda Escolar	
1236100142.048	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
	Fonte: 31126 - FNDE/Merenda Escolar	35.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0126(FNDE/Merenda Escolar) até o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2010.

Hermes Wichtoff
HERMES WICHTHOFF
Prefeito